

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada da vegetação aquática flutuante (aguapés) existente na lagoa de contenção de águas pluviais localizada no Jardim Maria Luiza IV, no Município de Jaú/SP, incluindo o fornecimento integral de mão de obra qualificada, equipamentos, máquinas, veículos e logística necessários à plena e adequada execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da **necessidade de intervenção imediata e especializada na lagoa de contenção de águas pluviais localizada no Jardim Maria Luiza IV, no Município de Jaú/SP**, a qual apresenta **acúmulo excessivo de vegetação aquática flutuante (aguapés)**.

O crescimento descontrolado dessa vegetação compromete de forma significativa a **capacidade hidráulica da lagoa**, reduzindo sua eficiência no amortecimento e retenção das águas pluviais, o que **eleva o risco de extravasamentos, alagamentos e danos à infraestrutura urbana**, especialmente em períodos de chuvas intensas.

Além dos impactos hidráulicos, a proliferação dos aguapés favorece a **degradação da qualidade ambiental do corpo hídrico**, contribuindo para a **redução da oxigenação da água**, o acúmulo de matéria orgânica em decomposição e a **proliferação de vetores e animais sinantrópicos**, configurando potencial risco à **saúde pública** e ao bem-estar da população do entorno.

Ressalta-se que a execução dos serviços de remoção, carregamento, transporte e destinação final adequada dessa vegetação **exige mão de obra especializada, equipamentos e maquinário apropriados**, bem como logística compatível com o volume de material a ser manejado, **não sendo possível a realização dos serviços com recursos próprios do Município**, seja por limitação operacional, seja por ausência de equipamentos específicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se **imprescindível para a adequada manutenção da lagoa de contenção**, garantindo a **segurança hidráulica, a preservação ambiental, o controle de riscos sanitários e o**





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

atendimento às **normas ambientais vigentes**, prevenindo prejuízos ao patrimônio público e à coletividade.

Assim, a medida atende ao **interesse público**, aos princípios da **eficiência, prevenção, economicidade e segurança ambiental**, justificando plenamente a abertura do procedimento administrativo para a contratação dos serviços descritos.

Válido pontuar que por se tratar de serviços a serem executados em lagoa de contenção, o período seco se apresenta como apropriado, devido a menor probabilidade de chuvas com grandes volumes, que podem prejudicar a operação.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

A população residente no entorno da lagoa de contenção de águas pluviais localizada no Jardim Maria Luiza IV, bem como os demais munícipes indiretamente beneficiados pela melhoria da eficiência do sistema de drenagem urbana, pela prevenção de alagamentos, pela preservação ambiental e pelo controle de riscos à saúde pública.

São igualmente interessados a Administração Pública Municipal, em especial os órgãos responsáveis pela gestão ambiental, drenagem urbana, defesa civil e saúde pública, em razão da redução de riscos ambientais, sanitários e de danos à infraestrutura urbana.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Espera-se, com a contratação, a **remoção eficiente e ambientalmente adequada da vegetação aquática flutuante (aguapés)** existente na lagoa de contenção de águas pluviais localizada no Jardim Maria Luiza IV, restabelecendo a **capacidade hidráulica e funcional do dispositivo de drenagem urbana**.

Como resultados diretos, objetiva-se a **redução do risco de alagamentos e extravasamentos**, a **melhoria da qualidade ambiental do corpo hídrico**, o **controle da proliferação de vetores e organismos indesejáveis**, bem como a **promoção da segurança sanitária e ambiental da área**.

Espera-se, ainda, a **preservação da infraestrutura pública**, a **mitigação de impactos ambientais negativos**, o atendimento à **legislação ambiental vigente** e o fortalecimento das ações preventivas do Município na gestão de águas pluviais e manutenção de áreas ambientais urbanas.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



9

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

CONFORME ANEXO I

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

NÃO SE APLICA

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Obra de engenharia

☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

☒ Não se Aplica



2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☒ Não

☐ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando



9

inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ☒ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ☒ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ☒ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ☒ Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Executar os serviços de remoção, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada da vegetação aquática flutuante (aguapés) existente na lagoa de contenção de águas pluviais localizada no Jardim Maria Luiza IV, no Município de Jaú/SP, **em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, edital e contrato.**
- Disponibilizar **mão de obra qualificada**, em número suficiente, bem como **equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos e demais recursos necessários**, responsabilizando-se integralmente por sua operação, manutenção e segurança.
- Observar rigorosamente a **legislação ambiental vigente**, incluindo normas relativas à coleta, transporte e destinação de resíduos vegetais, responsabilizando-se por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.
- Garantir a **destinação final ambientalmente adequada** do material removido, em local devidamente licenciado, apresentando, **comprovantes de transporte e destinação.**
- Cumprir integralmente as **normas de segurança do trabalho**, fornecendo e exigindo o uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** adequados, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou danos causados a seus empregados ou a terceiros.
- Responsabilizar-se por todos os **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários** decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as **condições de habilitação e qualificação técnica** exigidas no procedimento licitatório.
- Permitir e facilitar a **fiscalização dos serviços pela Administração**, prestando todas as informações solicitadas e atendendo às determinações do fiscal do contrato.
- Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, **quaisquer serviços executados em desacordo** com as especificações contratuais ou que apresentem falhas, imperfeições ou danos.
- Responder por **danos causados ao patrimônio público ou a terceiros**, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
- Manter o local dos serviços devidamente **organizado, sinalizado e em condições de segurança**, adotando medidas para minimizar transtornos à população do entorno.
- Cumprir os **prazos de execução estabelecidos, comunicando previamente** à

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



[Handwritten signature]

Administração qualquer intercorrência que possa comprometer o cronograma.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer à CONTRATADA todas as **informações, orientações e condições necessárias** à adequada execução dos serviços, inclusive quanto ao acesso à área da lagoa de contenção de águas pluviais.
- Designar **servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual**, nos termos da legislação vigente, registrando em relatório as ocorrências verificadas.
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, podendo **rejeitar, no todo ou em parte**, aqueles executados em desacordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- Efetuar o **pagamento à CONTRATADA** de acordo com as condições, prazos e medições estabelecidos no contrato, desde que comprovada a correta execução dos serviços.
- Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer **irregularidades, falhas ou não conformidades** constatadas durante a execução, concedendo prazo para correção, quando couber.
- Adotar as **providências administrativas necessárias** à aplicação de penalidades, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais.
- Garantir, quando de sua responsabilidade, as **autorizações administrativas internas** necessárias para a execução dos serviços.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, assegurando a adequada gestão e fiscalização do contrato.

7. PENALIDADES

7.1 - O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas na legislação aplicável. Constituem hipóteses relevantes de inadimplemento:

7.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato, caracterizada, dentre outras hipóteses, por:

7.1.1.1 - Deixar de garantir a capacidade operacional mínima exigida;

7.1.1.3 - Apresentar documentação incompleta, inconsistente ou incompatível com a medição pretendida;

7.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, caracterizada, dentre outras hipóteses, por:

7.1.2.1 - Permitir acúmulo de resíduos fora do prazo estipulado no Termo de Referência;

7.1.2.2 - Deixar de promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

7.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



4



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

- 7.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei 14.133/21);
- 7.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei 14.133/21);
- 7.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste termo, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei 14.133/21);
- 7.2.4 - Multa:
- 7.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 7.2.4.2 - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 7.2.4.2.1 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inc. I do art. 137 da Lei 14.133/21.
- 7.2.4.3 - Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 13.1.5 a 13.1.8, de 25% a 30% do valor do Contrato.
- 7.2.4.4 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 13.1.3, de 20% a 25% do valor do Contrato.
- 7.2.4.5 - Para infração descrita no subitem 13.1.2, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- 7.2.4.6 - Para infrações descritas no subitem 13.1.4, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 7.2.4.7 - Para a infração descrita no subitem 13.1.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

8. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

8.1. Forma de entrega/prestação:

☐ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☒ Outras:



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



27



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 12

Os serviços deverão ser prestados de acordo com descrição do Anexo I.

8.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

O cronograma do serviço será executado de acordo com descrição do Anexo I.

8.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☒ Local Específico: O serviço será prestado na Lagoa de contenção de águas pluviais do Jd. Maria Luiza IV - Rua Alberto Masiero, s/n.
(coordenadas -22.31214846512266, -48.56535938984824)

8.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

O serviço será prestado na Lagoa de contenção de águas pluviais do Jd. Maria Luiza IV - Rua Alberto Masiero, s/n. (coordenadas -22.31214846512266, -48.56535938984824).

9. PAGAMENTO DO OBJETO

9.1. Condição de Pagamento:

☐ Parcela Única

☒ Parcelas Sucessivas Conforme prestação do serviço conforme contido no Anexo I

9.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): conforme contido no Anexo I

9.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

9.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA.

9.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias) Após fechamento da medição do serviço.

☐ Especial

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



9



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

9.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Informar período de vigência: 12 meses.

Jahu/SP, 29 de junho de 2026.


Giovanni Mineti Fabricio
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:


Renan Nachbal
Secretário de Meio Ambiente

EM BRANCO



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

